

DECRETO Nº 973, de 26 de agosto de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$696.603,55 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.333903900000000.4590	R\$377.791,59
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.344905100000000.4935	R\$203.311,96
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331903400000000.4090	R\$19.500,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0068.2118.333504100000000.4230	R\$96.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417213300030300 - 4590	R\$377.791,59
Excesso		417213300020800 - 4935	R\$203.311,96
Excesso		417223300160000 - 4090	R\$19.500,00
Excesso		417223300190000 - 4230	R\$96.000,00

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal